

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Rua Júlio Martinez Benevides nº 156 - Tangará da Serra - MT  
PROT. Nº 485/2018 site: www.camara.tangaradaserra.mt.gov.br

Nº: 485/2018

VOLUMES: 1

Assunto: OFICIO

Data Cadastro: 25/10/2018 Hora: 16:31:40

Destinado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Documento: PROJ. LEI ORD. N 156/2018

Assunto: PROJ. LEI ORD. N 156/2018



PREFEITURA DE TANGARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Brasil - n.º 2150-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **156/2018**

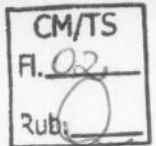
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA...

EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2018.

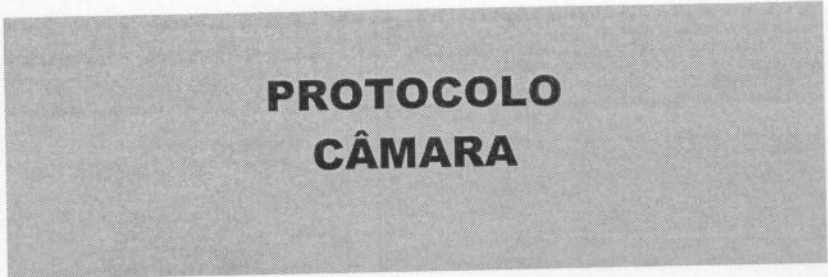


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 156/2018.**

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**PROTOCOLO  
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a aquisição de cestas básicas para serem entregues as famílias em situação de vulnerabilidade social inscritos e assistidos pelos profissionais dos Centros de Referência Social – CRAS, tendo em vista que estava previsto uma receita do FUPIS - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais no valor de R\$ 70.566,21 e até o momento apenas R\$ 2.822,50 foi efetuado, conforme verifica-se na figura abaixo:



**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
MATO GROSSO  
ANEXO 10  
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018

Página.: 6 de 8

Conta	TÍTULOS	Orçada	ARRECADAÇÃO			DIFERENÇAS	
			Anterior	Do Mês	Acumulado	Para Mais	Para Menos
1.7.28.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	249.283,56	210.987,84	0,00	210.987,84	0,00	38.295,72
1.7.28.01.39.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - DEDUÇÃO do Principal	-49.856,71	0,00	0,00	0,00	49.856,71	0,00
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - P	258.731,05	242.262,11	0,00	242.262,11	0,00	16.468,94
1.7.28.01.51.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.171.714,49	946.532,35	0,00	946.532,35	0,00	225.182,14
1.7.28.01.51.01	Cota Parte do Fundo de Transp. e Habitação - FETHAB	969.700,00	912.598,19	0,00	912.598,19	0,00	57.101,81
1.7.28.01.51.02	Cota Parte do FFP	29.448,28	31.111,66	0,00	31.111,66	1.653,38	0,00
1.7.28.01.51.03	Cota Parte do FUPIS	70.566,21	2.822,50	0,00	2.822,50	0,00	67.743,71

O presente Crédito Adicional Suplementar, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 156, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.722/2016 - Plano Plurianual e Lei nº 4.723/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2811	Manutenção do Convênio FUPIS	101.617,68

PROGRAMA: 0006 - PROMOÇÃO SOCIAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2806	Manutenção do Departamento de Promoção Social	1.721.563,24

PROGRAMA: 0018 - PLANEJAMENTO URBANO		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2506	Manut. Depto Promoção do Desenvolvimento Urbano	528.822,57
2507	Manut. da Superintendência do Escritório de Projetos	1.132.578,42

Para:

PROGRAMA: 0007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2811	Manutenção do Convênio FUPIS	116.417,68

PROGRAMA: 0006 - PROMOÇÃO SOCIAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2806	Manutenção do Departamento de Promoção Social	1.716.763,24

PROGRAMA: 0018 - PLANEJAMENTO URBANO		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2506	Manut. Depto Promoção do Desenvolvimento Urbano	525.822,57
2507	Manut. da Superintendência do Escritório de Projetos	1.125.578,42



CM/TS  
Fl. 05  
Rub. 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. DO CONVÊNIO FUPIS	2811			14.800,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	14.800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)</b>

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos proveniente de redução parcial de dotação orçamentária conforme abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL	2806			4.800,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	120.000,00
MANUT. DO DEPTO PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	2506			3.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0100000000	3.000,00
MANUT. DA SUPERINTENDENCIA ESCRITÓRIO E PROJETOS	2507			7.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0100000000	7.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)</b>

Art. 3º O presente Crédito Adicional Suplementar, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei se justifica pela necessidade de aquisição de cestas básicas para serem entregues as famílias em situação de vulnerabilidade social inscritos e assistidos pelos profissionais dos Centros de Referência Social – CRAS, tendo em vista que estava previsto uma receita do FUPIS - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais no valor de R\$ 70.566,21 e até o momento apenas R\$ 2.822,50 foi efetuado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 - 000 - Tangará da Serra- Mato Grosso

Edson Vicente da Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO**

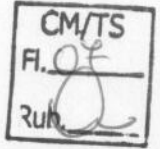
<b>INCLUSÃO</b>				
<b>2811</b>	<b>MANUTENÇÃO CONVÊNIO FUPIS</b>			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.03.00	0100000000	14.800,00
<b>Total do Projeto</b>				<b>14.800,00</b>

<b>REDUÇÃO</b>				
<b>2806</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
	Tecnologia da Informação	3.3.90.30.56.00	0100000000	4.000,00
	Serviços Gráficos	3.3.90.39.63.00	0100000000	200,00
	Serviços Funerários	3.3.90.39.67.00	0100000000	600,00
<b>Total do Projeto</b>				<b>4.800,00</b>
<b>2506</b>	<b>MANUT. DO DEPTO PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
	Obras e Andamento	4.4.90.51.91.00	0100000000	3.000,00
<b>Total do Projeto</b>				<b>3.000,00</b>
<b>2507</b>	<b>MANUT. DA SUPERINTENDENCIA ESCRITÓRIO E PROJETOS</b>			
	Estudos e Projetos	4.4.90.51.01.00	0100000000	3.000,00
	Obras e Andamento	4.4.90.51.91.00	0100000000	4.000,00
<b>Total do Projeto</b>				<b>7.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



**MEMO Nº 811/SEPLAN/2018**  
**Protocolo nº 32159/2018**

Tangará da Serra/MT, 25 de outubro de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 156/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 156/2018, que visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de cestas básicas para serem entregues as famílias em situação de vulnerabilidade social inscritos e assistidos pelos profissionais dos Centros de Referência Social – CRAS, tendo em vista que estava previsto uma receita do FUPIS - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais no valor de R\$ 70.566,21 e até o momento apenas R\$ 2.822,50 foi efetuado.

- Memo. nº 734/2018/SEPLAN;
- Solicitação de Abertura de Crédito Adicional nº 218/SEMAS/2018;
- Declaração de não Cumprimento de Metas;
- Comparativo de Despesa Fixada em Outubro/2018; e
- Relatório de Bloqueio de Despesa.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

  
**JULIO CESAR GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Assistência Social



MEMORANDO Nº 789/SEMAS/ADM/2018  
PROTOCOLO Nº 32159/2018

Tangará da Serra - MT, 24 de outubro de 2018.

DA : SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARA: SEPLAN

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar que seja encaminhado projeto de lei complementar ao Legislativo Municipal, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para fins de aquisição de cestas básicas para serem entregues aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Solicitamos a tramitação do projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

**AGUINALDO GARRIDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

SENHOR JULIO CESAR GOMES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Recb  
24/10/2018  
Mara Lúcia Boligon Medeiros  
Matrícula nº 623

Avenida Brasil nº 2350-N — Jd. Europa — Fone: (65) 3311-4800  
CEP: 78300-000 — Tangará da Serra — MT





*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*  
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto Atividade nº 2806 – Manutenção do Departamento de Promoção Social serão executados no ano de 2018.

Tangará da Serra – MT 23 / 10 /2018.

**Aginaldo Garrido**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
 ESTADO DE MATO GROSSO

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2806	Manutenção do Dept. Promoção Social				
	Tecnologia da informação	3390305600 0100000000	4.090,00	90,00	4.000,00
	Serviços Gráficos	3390396300 0100000000	200,00	0,00	200,00
	Serviços funerários	3390396700 0100000000	600,00	0,00	600,00
2506	Manut. do Dept. Promoção Desenvolvimento Urbano				
	Obras em andamento	4490519100 0100000000	3.000,00	0,00	3.000,00
2507	Manut. Superintendência Escritórios e Projetos				
	Estudos e Projetos	4490510100 0100000000	3.000,00	0,00	3.000,00
	Obras em andamento	4490519100 0100000000	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>					<b>14.800,00</b>

**AGUINALDO GARRIDO**  
 Secretário Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Nº: 218/SEMAS/2018      Secretaria: 08      Secretaria Municipal de Assistência Social

Especificação:      ( ) Suplementar      ( X ) Especial – Natureza de Despesa

Formalização:      ( ) Projeto de Lei      ( ) Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

Justificativa da Suplementação: Tal suplementação deve-se pela necessidade do remanejamento no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) onde o recurso será utilizado para aquisição de kits cestas básicas até o final do exercício 2018, com a finalidade de distribuição gratuita aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
Tarefa						
2811	Manutenção do Convênio Fumpis	Famílias Atendidas	UN	200	200	0

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2811	Manutenção do Convênio Fumpis	33903203000100000000	4,41	14.804,41	14.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>					<b>14.800,00</b>

**Justificativa da Redução:**

Deve-se pela necessidade do remanejamento no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) onde o recurso será utilizado para aquisição de kits cestas básicas até o final do exercício 2018, que são utilizadas para distribuição gratuita aos usuários dos Centros de Referência de Assistência Social.

A

*Luciana*  
23/10/2018  
Mara Lucia Boligon Medeiros  
Matrícula nº 623





**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**

Data.: 24/10/2018  
Hora.: 09:53:32  
Página.: 1 de 1

**Relatório de Bloqueio de Despesas.**

Código	Conta	BLOQUEIO			DESBLOQUEIO		
		Valor	Data	Motivo	Data	Motivo	
13021	05051001512700182506449051910001000000000	3.000,00	24/10/2018	PROJETO DE LEI 156/2018			
13022	05052001557200182507449051010001000000000	3.000,00	24/10/2018	PROJETO DE LEI 156/2018			
13023	05052001557200182507449051910001000000000	4.000,00	24/10/2018	PROJETO DE LEI 156/2018			
<b>Total Geral</b>	.....:	<b>10.000,00</b>					

CM/TS  
Fl. 12  
Rub. 0



**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**

Relatório de Bloqueio de Despesas.

Data.: 24/10/2018  
Hora.: 09:50:59  
Página.: 1 de 1

		BLOQUEIO			DESBLOQUEIO		
Código	Conta	Valor	Data	Motivo	Data	Motivo	
13017	0808110082430007280933903978000329006000	62.000,00	24/10/2018	PROJETO DE LEI 155/2018			
13018	08081100424300062806339030560001000000000	4.000,00	24/10/2018	PROJETO DE LEI 156/2018			
13019	08081100424300062806339039630001000000000	200,00	24/10/2018	PROJETO DE LEI 156/2018			
13020	08081100424300062806339039670001000000000	600,00	24/10/2018	PROJETO DE LEI 156/2018			
<b>Total Geral</b>	.....:	<b>66.800,00</b>					

CM/TS  
Fl. 13  
Rub. 0

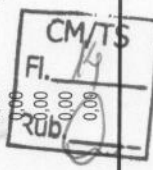


**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

Data: 24/10/2018  
 Página.: 1 de 2

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
04.243.0006.2806	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	940.010,60	1.036.458,50	254.905,86	1.721.563,24	4.674,04	1.414.529,60	307.033,64	63.396,91	1.368.186,45	46.343,15
08.081.1.0	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPT° DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
04.243.0006	Assistência à Criança e ao Adolescente	580.000,00	100.000,00	0,00	680.000,00	0,00	514.548,46	165.451,54	58.977,16	539.648,93	-25.100,47
	PROMOÇÃO SOCIAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	21.983,44	8.016,56	0,00	19.983,06	2.620,38
		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	2.508,28	77.491,72	0,00	2.508,28	0,00
		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	67.102,33	27.897,67	0,00	62.535,84	4.566,49
		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	16.512,50	2.500,00	14.012,50	530,00	13.742,50	270,00	530,00	13.742,50	0,00
		0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.150,00	750,00	0,00	4.150,00	0,00
		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	200,00	1.800,00	1.800,00	0,00
		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	12.900,00	2.100,00	0,00	12.900,00	0,00
		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	10.000,00	3.000,00	7.000,00	0,00	6.981,49	18,51	0,00	4.310,88	2.670,61
		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.360,00	640,00	0,00	182,00	2.178,00
		0,00	3.196,00	0,00	3.196,00	0,00	3.073,12	122,88	0,00	2.715,42	357,70
		0,00	4.000,00	1.500,00	2.500,00	0,00	2.450,36	49,64	0,00	745,36	1.705,00
		0,00	7.811,75	1.500,00	6.311,75	0,00	6.249,51	62,24	207,80	3.286,92	2.962,59
		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.684,24	315,76	33,58	5.471,37	212,87
		0,00	5.000,00	250,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	0,00	660,00	0,00
		0,00	3.000,00	2.600,00	400,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00
		0,00	5.000,00	694,00	4.306,00	600,00	4.255,28	50,72	600,00	4.255,28	0,00
		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	7.100,00	312,50	6.787,50	1.467,34	5.660,40	1.127,10	0,00	3.972,78	1.687,62
		0,00	8.936,57	4.900,00	4.036,57	0,00	3.428,30	608,27	0,00	3.428,30	0,00
		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.000,00	957,00	43,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	350,00	300,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.800,00	1.799,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	5.160,00	3.011,75	2.148,25	0,00	1.814,35	333,90	0,00	1.538,85	275,50
		0,00	1.105,01	0,00	1.105,01	0,00	1.013,76	91,25	45,55	1.013,76	0,00
		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.191,78	2.808,22	0,00	3.191,78	0,00
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.864,92	3.135,08	1.202,82	3.020,82	3.844,10
		0,00	2.000,00	950,00	1.050,00	0,00	1.000,00	50,00	0,00	1.000,00	0,00
		0,00	41.150,00	40.865,01	284,99	0,00	84,99	200,00	0,00	84,99	0,00
		0,00	2.000,00	1.400,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	4.000,00	1.096,00	2.904,00	0,00	0,00	2.904,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	2.000,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00







**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**  
**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011**

Data: 24/10/2018  
 Página.: 2 de 2

SERVIÇOS BANCÁRIOS  
 Conta

TÍTULO

DESPESAS AUTORIZADAS

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS PAGAS

Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
3.3.90.39.81.00	0100000000 SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	500,00	450,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00	0100000000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPROD	0,00	1.000,00	200,00	800,00	0,00	483,60	316,40	0,00	222,60	261,00
3.3.90.39.88.00	0100000000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PR	0,00	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00	0100000000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	410,00	190,00	0,00	410,00	0,00
3.3.90.40.01.00	0100000000 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E S	0,00	2.000,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.08.00	0100000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO L	0,00	700,00	0,00	700,00	276,70	496,70	203,30	0,00	220,00	276,70
3.3.90.41.04.00	0100000000 CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PF	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
3.3.90.47.00.00	0100000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E COI	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.01.00	0100000000 PASEP	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	3.447,94	29.552,06
3.3.90.47.03.00	0100000000 TAXAS	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	756,36	143,64	0,00	756,36	0,00
3.3.90.47.99.00	0100000000 DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.000,00	600,00	3.400,00	0,00	756,36	2.643,64	0,00	756,36	0,00
3.3.90.92.00.00	0100000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0100000000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00	0100000000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CC	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.03.00	0129060044 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CC	0,00	5.221,74	0,00	5.221,74	0,00	5.221,74	0,00	0,00	5.221,74	0,00
3.3.90.93.03.00	0329060044 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CC	0,00	652.394,33	0,00	652.394,33	0,00	652.394,33	0,00	0,00	652.394,33	0,00
4.4.90.52.00.00	0129000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	27.810,60	0,00	27.810,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00	0129000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME	0,00	8.335,00	0,00	8.335,00	0,00	8.330,00	5,00	0,00	8.330,00	0,00
4.4.90.52.42.00	0129000000 MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	27.810,60	26.610,00	1.200,60	0,00	0,00	1.200,60	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.56.00	0129000000 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	18.275,00	0,00	18.275,00	0,00	18.273,00	2,00	0,00	0,00	18.273,00
		940.010,60	1.036.458,50	254.905,86	1.721.563,24	4.674,04	1.414.529,60	307.033,64	63.396,91	1.368.186,45	46.343,15
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	940.010,60	1.036.458,50	254.905,86	1.721.563,24	4.674,04	1.414.529,60	307.033,64	63.396,91	1.368.186,45	46.343,15

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
 Serviços de Tesouraria/Financeiro

CM/TS  
 Fl. 15  
 Rub. 0



# TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

Data: 24/10/2018

Página.: 1 de 1

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>100.566,21</b>	<b>101.617,68</b>	<b>100.566,21</b>	<b>101.617,68</b>	<b>0,00</b>	<b>34.434,59</b>	<b>67.183,09</b>	<b>0,00</b>	<b>29.770,80</b>	<b>4.663,79</b>
08.081.1.0	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPTº DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL	100.566,21	101.617,68	100.566,21	101.617,68	0,00	34.434,59	67.183,09	0,00	29.770,80	4.663,79
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
08.243.0007.2811	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS										
3.3.90.32.00.00	0100000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	0143008000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	70.566,21	0,00	70.566,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.03.00	0100000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.995,59	4,41	0,00	29.770,80	224,79
3.3.90.32.03.00	0143008000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	0,00	70.566,21	0,00	70.566,21	0,00	3.959,00	66.607,21	0,00	0,00	3.959,00
3.3.90.32.03.00	0343000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	0,00	1.051,47	0,00	1.051,47	0,00	480,00	571,47	0,00	0,00	480,00
		<b>100.566,21</b>	<b>101.617,68</b>	<b>100.566,21</b>	<b>101.617,68</b>	<b>0,00</b>	<b>34.434,59</b>	<b>67.183,09</b>	<b>0,00</b>	<b>29.770,80</b>	<b>4.663,79</b>
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>100.566,21</b>	<b>101.617,68</b>	<b>100.566,21</b>	<b>101.617,68</b>	<b>0,00</b>	<b>34.434,59</b>	<b>67.183,09</b>	<b>0,00</b>	<b>29.770,80</b>	<b>4.663,79</b>

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
Serviços de Tesouraria/Financeiro

CM/TS  
Fl. 16  
Ru. [assinatura]



# TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATO GROSSO  
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

Data: 24/10/2018

Página.: 1 de 5

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS

Conta	TÍTULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS			
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
05.050.0.0	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.883.801,45	1.903.199,49	1.748.199,49	4.038.801,45	8.739,00	2.500.042,59	1.538.758,86	104.989,50	2.315.903,23	184.139,36
04.122	GABINETE DO SECRETÁRIO	492.318,20	321.537,49	321.537,49	492.318,20	7.800,00	355.402,50	136.915,70	15.296,37	282.365,45	73.037,05
0002	Administração Geral										
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA										
04.122.0002.2501	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO	126.649,85	6.000,00	0,00	132.649,85	0,00	105.929,31	26.720,54	0,00	105.929,31	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.056,42	1.000,00	0,00	29.056,42	0,00	21.402,34	7.654,08	0,00	18.172,96	3.229,38
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	7.000,00	13.000,00	0,00	978,60	12.021,40	0,00	978,60	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	3.450,00	550,00	0,00	3.450,00	0,00
3.3.90.14.01.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	3.300,00	0,00	5.700,00	0,00
3.3.90.14.02.00	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO EST/	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.97.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.024,00	1.776,00	0,00	4.971,31	52,69
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.948,84	51,16	532,31	937,23	2.011,61
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	0,00	4.700,00	1.800,00	2.900,00	0,00	2.876,00	24,00	0,00	2.876,00	0,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINA	202.206,27	42.700,00	42.700,00	202.206,27	0,00	148.309,09	53.897,18	532,31	143.015,41	5.293,68
04.122.0002.2502	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENC	51.714,38	0,00	0,00	51.714,38	0,00	55.982,17	13.732,21	6.076,96	55.982,17	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.757,22	0,00	0,00	2.757,22	0,00	2.382,04	375,18	0,00	2.382,04	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.997,16	0,00	0,00	38.997,16	7.800,00	25.959,58	13.037,58	322,19	9.157,17	16.802,41
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00	GÁS ENGARRAFADO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.422,70	0,00	165,58	1.672,72	749,98
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	13.800,00	2.577,30	2.422,70	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.500,00	4.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇ	0,00	2.500,00	419,86	2.080,14	0,00	2.080,14	0,00	0,00	2.080,14	0,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNIC	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	155,80	1.844,20	0,00	155,80	0,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	80.000,00	0,00	4.000,00	5.000,00	0,00	1.539,23	3.460,77	424,09	1.539,23	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	9.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	67,12	4.932,88	0,00	67,12	0,00
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	8.831,80	1.168,20	0,00	8.642,18	189,62
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	0,00	19.500,00	5.000,00	14.500,00	0,00	6.030,38	8.469,62	35,24	5.525,75	504,63
3.3.90.39.24.00	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEI	0,00	2.000,00	400,00	1.600,00	0,00	91,10	1.508,90	0,00	91,10	0,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	1.915,58	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	5.400,00	2.000,00	3.400,00	0,00	1.915,58	1.484,42	0,00	230,35	1.685,23

CM/TS  
RUB  
17





**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**

Data: 24/10/2018  
 Página.: 2 de 5

**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011**

VIGILÂNCIA OSTENSIVA

**DESPESAS EMPENHADAS**

**DESPESAS AUTORIZADAS**

**DESPESAS PAGAS**

Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
3.3.90.39.77.00	0100000000 VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00	7.500,00	800,00	6.700,00	0,00	3.600,00	3.100,00	0,00	3.600,00	0,00
3.3.90.39.78.00	0100000000 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	24.816,22	5.183,78	0,00	13.536,12	11.280,10
3.3.90.39.83.00	0100000000 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.08.00	0100000000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	5.000,00	4.500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.47.00.00	0100000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.99.00	0100000000 DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	315,15	2.684,85	0,00	315,15	0,00
3.3.90.92.00.00	0100000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.93.00	0100000000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0100000000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.99.00	0100000000 DIVERSAS INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		<b>220.471,60</b>	<b>194.197,16</b>	<b>194.197,16</b>	<b>220.471,60</b>	<b>7.800,00</b>	<b>146.489,01</b>	<b>73.982,59</b>	<b>7.024,06</b>	<b>115.277,04</b>	<b>31.211,97</b>
04.122.0002.2504	ACQUIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SECRETARIA MUNICIPAL DE COORD. E PLANEJAMENTO										
4.4.90.52.00.00	0100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.640,33	0,00	69.640,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00	0100000000 MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	40.000,00	15.000,00	25.000,00	0,00	16.963,00	8.037,00	0,00	16.963,00	630,00
4.4.90.52.56.00	0100000000 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	44.640,33	0,00	44.640,33	0,00	43.641,40	998,93	7.740,00	7.740,00	35.901,40
		<b>69.640,33</b>	<b>84.640,33</b>	<b>84.640,33</b>	<b>69.640,33</b>	<b>0,00</b>	<b>60.604,40</b>	<b>9.035,93</b>	<b>7.740,00</b>	<b>24.073,00</b>	<b>36.531,40</b>
05.051.0.0	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.331.439,54	1.037.531,00	697.531,00	1.671.439,54	739,00	1.204.075,37	467.364,17	41.356,76	1.166.818,35	37.257,02
15.127	Ordenamento Territorial										
0018	PLANEJAMENTO URBANO										
		<b>200.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>
15.127.0018.1502	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
3.3.90.39.00.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.99.00	0100000000 DIVERSAS INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.03.00	0300000000 TERRENOS	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
		<b>200.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>
15.127.0018.2505	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA										
3.1.90.05.00.00	0100000000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	0100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	262.484,97	85.000,00	0,00	347.484,97	0,00	268.166,97	79.318,00	19.416,27	268.166,97	0,00
3.1.90.13.00.00	0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.430,96	15.000,00	0,00	31.430,96	0,00	9.196,52	22.234,44	0,00	8.357,04	839,48
3.1.90.94.00.00	0100000000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00	0,00	100.000,00	25.000,00	0,00	2.382,98	22.617,02	0,00	2.382,98	0,00
3.1.91.13.00.00	0100000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.501,04	0,00	0,00	32.501,04	0,00	31.677,61	823,43	0,00	27.679,63	3.997,98
3.3.90.14.00.00	0100000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.01.00	0100000000 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.825,00	1.175,00	0,00	1.825,00	0,00
3.3.90.14.02.00	0100000000 DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0100000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00	0100000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.56.00	0100000000 TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.97.00	0100000000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	150,00	1.698,85	1.301,15	0,00	1.548,85	150,00
3.3.90.33.00.00	0100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.01.00	0100000000 PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.66.00	0100000000 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	18.000,00	2.000,00	16.000,00	0,00	12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.33.00	0100000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	0,00	23.000,00	1.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	0100000000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.700,00	1.300,00	0,00	2.700,00	0,00

CM/TS  
 Rub. 018



**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**  
**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011**

Data: 24/10/2018  
 Página.: 3 de 5

Conta	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	DESpesas Autorizadas			DESpesas Empenhadas			Despesas Pagas				
		TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
	3.3.90.39.88.00	0100000000	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINA	492.616,97	163.000,00	163.000,00	492.616,97	150,00	331.147,93	161.469,04	19.416,27	314.160,47	16.987,46
15.127.0018.2506	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO											
	3.1.90.05.00.00	0100000000	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	0100000000	351.430,70	0,00	0,00	351.430,70	0,00	232.006,70	119.424,00	18.471,20	232.006,70	0,00
	3.1.90.13.00.00	0100000000	34.517,16	0,00	0,00	34.517,16	0,00	11.473,34	23.043,82	0,00	11.473,34	0,00
	3.1.90.94.00.00	0100000000	120.000,00	0,00	80.000,00	40.000,00	0,00	16.289,13	23.710,87	0,00	16.289,13	0,00
	3.1.91.13.00.00	0100000000	39.674,71	0,00	15.000,00	24.674,71	0,00	14.903,49	9.771,22	0,00	14.903,49	0,00
	3.3.90.14.00.00	0100000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.14.01.00	0100000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	350,00	2.650,00	0,00	350,00	0,00
	3.3.90.14.02.00	0100000000	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	1.500,00	0,00
	3.3.90.30.00.00	0100000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.01.00	0100000000	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.16.00	0100000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.158,00	2,00	720,00	720,00	438,00
	3.3.90.30.25.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.397,00	3,00	0,00	1.397,00	0,00
	3.3.90.30.56.00	0100000000	0,00	10.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.081,30	18,70	0,00	1.081,30	0,00
	3.3.90.33.00.00	0100000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.33.01.00	0100000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.151,42	848,58	0,00	2.151,42	0,00
	3.3.90.36.00.00	0100000000	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.66.00	0100000000	0,00	30.000,00	0,00	20.200,00	0,00	20.000,00	200,00	1.122,07	10.792,08	9.207,92
	3.3.90.39.00.00	0100000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.33.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.48.00	0100000000	0,00	23.631,00	0,00	23.631,00	0,00	16.029,00	7.602,00	0,00	6.544,44	9.484,56
	3.3.90.39.63.00	0100000000	0,00	5.900,00	0,00	1.269,00	589,00	589,00	680,00	0,00	0,00	589,00
	3.3.90.39.83.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.47.03.00	0100000000	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.999,06	0,94	1.627,22	3.448,98	550,08
	4.4.90.39.00.00	0100000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.39.05.00	0100000000	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.47.03.00	0100000000	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.00.00	0100000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.01.00	0100000000	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.51.91.00	0100000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
05.052.0.0	SUPERINTENDENCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS		638.822,57	124.531,00	234.531,00	528.822,57	589,00	322.927,44	205.895,13	21.940,49	302.657,88	20.269,56
15.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		1.617.578,42	461.631,00	646.631,00	1.432.578,42	200,00	616.439,87	816.138,55	28.640,55	562.850,41	53.589,46
0018	PLANEJAMENTO URBANO											
15.572.0018.1501	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS											
	3.3.90.39.00.00	0100000000	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.05.00	0100000000	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
15.572.0018.2507	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS											
	3.1.90.05.00.00	0100000000	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	3.1.90.11.00.00	0100000000	933.274,55	0,00	200.000,00	733.274,55	0,00	438.268,06	295.006,49	28.516,46	438.268,06	0,00

CM/TS  
 Fl. 19  
 Rub. 0,00



**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**

Data: 24/10/2018  
Página.: 4 de 5

**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

DESPESAS AUTORIZADAS

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS PAGAS

Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
3.1.90.13.00.00	0100000000	52.901,24	25.000,00	0,00	77.901,24	0,00	48.472,19	29.429,05	0,00	41.718,19	6.754,00
3.1.90.94.00.00	0100000000	150.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	11.046,91	113.953,09	0,00	11.046,91	0,00
3.1.91.13.00.00	0100000000	98.202,63	0,00	0,00	98.202,63	0,00	47.031,38	51.171,25	0,00	38.958,66	8.072,72
3.3.90.14.00.00	0100000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.01.00	0100000000	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	200,00	4.625,00	1.375,00	0,00	4.425,00	200,00
3.3.90.14.02.00	0100000000	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.700,00	1.300,00	0,00	2.700,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0100000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00	0100000000	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	0100000000	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	0100000000	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	13.311,45	688,55	0,00	1.389,56	11.921,89
3.3.90.30.56.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.97.00	0100000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	929,51	70,49	0,00	929,51	0,00
3.3.90.33.00.00	0100000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.01.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.320,92	1.679,08	0,00	3.320,92	0,00
3.3.90.39.00.00	0100000000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00	0100000000	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	15.155,22	844,78	0,00	15.155,22	0,00
3.3.90.39.16.00	0100000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	767,74	232,26	0,00	767,74	0,00
3.3.90.39.17.00	0100000000	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00	0100000000	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.33.00	0100000000	0,00	8.631,00	0,00	8.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.38.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	248,82	751,18	0,00	248,82	0,00
3.3.90.39.48.00	0100000000	0,00	28.631,00	0,00	28.631,00	0,00	19.029,00	8.102,00	124,19	10.566,19	8.442,81
3.3.90.39.63.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00	0100000000	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.994,80	5,20	0,00	5.750,00	2.244,80
3.3.90.39.88.00	0100000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.03.00	0100000000	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.538,87	461,13	0,00	3.538,87	0,00
3.3.90.47.03.00	0100000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	0100000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	0100000000	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.00	0100000000	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00	0100000000	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.054.0.0	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO	1.317.578,42	161.631,00	346.631,00	1.132.578,42	200,00	616.439,87	516.138,55	28.640,65	562.850,41	53.589,46
04.122	Administração Geral	442.465,29	82.500,00	82.500,00	442.465,29	0,00	324.124,85	118.340,44	19.695,72	303.869,02	20.255,83
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA										
04.122.0002.2503	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO E GESTÃO										
3.1.90.11.00.00	0100000000	291.848,68	0,00	0,00	291.848,68	0,00	253.011,16	38.837,52	17.711,72	253.011,16	0,00
3.1.90.13.00.00	0100000000	11.430,96	10.000,00	0,00	21.430,96	0,00	13.723,23	7.707,73	0,00	11.664,16	2.059,07
3.1.90.94.00.00	0100000000	50.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	0100000000	23.185,65	0,00	0,00	23.185,65	0,00	22.842,58	343,07	0,00	20.342,76	2.499,82
3.3.90.14.00.00	0100000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.01.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.250,00	2.750,00	0,00	2.250,00	0,00
3.3.90.30.00.00	0100000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00	0100000000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.981,80	2.018,20	0,00	0,00	2.981,80

Sub. CM/TS  
A. 100  
R. 100





**TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MATO GROSSO**  
**ANEXO 11**

Data: 24/10/2018  
Página.: 5 de 5

**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011**

TECNOLOGIA DA INFORMACAO Conta	TITULO	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS PAGAS					
		Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês
3.3.90.30.56.00	01000000000000000000	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.90.00	01000000000000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.01.00	01000000000000000000	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	01000000000000000000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00	01000000000000000000	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.14.00	01000000000000000000	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	01000000000000000000	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00	01000000000000000000	0,00	1.000,00	500,00	500,00	0,00	149,80	350,20	0,00	149,80	0,00	149,80	0,00	149,80	0,00
3.3.90.39.88.00	01000000000000000000	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.358,28	141,72	0,00	5.358,28	0,00	579,14	0,00	579,14	4.779,14
3.3.90.40.01.00	01000000000000000000	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	23.808,00	21.192,00	0,00	23.808,00	0,00	15.872,00	0,00	15.872,00	7.936,00
		<b>442.465,29</b>	<b>82.500,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>442.465,29</b>	<b>0,00</b>	<b>324.124,85</b>	<b>118.340,44</b>	<b>19.695,72</b>	<b>303.869,02</b>	<b>20.255,83</b>	<b>19.695,72</b>	<b>303.869,02</b>	<b>184.139,36</b>	<b>184.139,36</b>
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>3.883.801,45</b>	<b>1.903.199,49</b>	<b>1.748.199,49</b>	<b>4.038.801,45</b>	<b>8.739,00</b>	<b>2.500.042,59</b>	<b>1.538.758,86</b>	<b>104.989,50</b>	<b>2.315.903,23</b>	<b>184.139,36</b>	<b>104.989,50</b>	<b>2.315.903,23</b>	<b>184.139,36</b>	<b>184.139,36</b>

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA  
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT  
Serviços de Tesouraria/Financeiro





*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 22
Rub. 0

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 4.888/2017 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 4.896/2017 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 4.900/2017 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos **2506 – Manutenção Depto de Promoção do Des. Urbano e 2507- Manutenção da Superintendência do Escritório de Projetos**, serão devidamente cumpridas mesmo com as alterações propostas no referido Projeto de Lei.

Tangará da Serra/MT, 24 de outubro de 2018.

  
**JULIO CESAR GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento